

Autojuro m. 5/5/7.

Leim: 208

Projeto Leim. 3/5/7

A Câmara Municipal de Rimitãe, decreta:

Artigo 1º - Fosse a denominar-se "Dr. Gerardo Boehlke" a atual rua 24 de outubro, desta cidade.

Artigo 2º - O Exeuntivo proriduciaria o feifio de placas

com os seguintes dizeres "Rua Sr. Geraldo Coelho".

Artigo 3º - A verba necessária para o cumprimento desta Lei, correrá por conta de operações de crédito que o Executivo fica autorizado a realizar.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Artigo 5º - Perogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Refmi-  
tal, em 10 de maio de 1957. p. a) José Alves Mattos, Presi-  
dente. Alcides Prado Lacerte - 1º Secretário. Eu Lyomuy Abreu  
dos Santos, Diretor da Secretaria Transcrita. Nello mais -  
confiêre no presente Lei que para aqui foi boame fielmen-  
te transcrita.

Lyomuy Abreu dos Santos